Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Projeto de lei nº ____/2010

INSTITUI A SEMANA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Autor: Marcelo Vilares

Art. 1 ° - Fica criada a Semana de conscientização sobre Segurança Pública a nível Municipal no âmbito da Cidade de Bertioga

Art. 2º - A data da realização da Semana de Segurança Pública fica a critério do Poder Executivo.

Art. 3° - O Poder Executivo, deverá incentivar discussões, criar eventos alusivos à Segurança do Cidadão e promover palestras e seminários, envolvendo toda a Sociedade.

Art. 4° - Deverão ser tratados temas como segurança no trânsito, segurança no trabalho, segurança nas escolas, segurança nas praças e outros locais de lazer.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 25 de maio de 2010.

Ver. Marcelo Vilares

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo

Data

Hora

Funcionário

Folhas
Proc.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a preocupação com a segurança dos Cidadãos é fator de atenção crescente e que os Órgãos Municipais podem atuar de forma eficaz, reduzindo os problemas que afligem a população, proponho esta semana para conscientização de toda Sociedade.

Ver. Marcelo Vilares